



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ITAPACI

2ª Vara Cível

Rua Senador Emival Ramos Caiado, SETOR PARQUE FLORESTAL - email:
2varacivel.itapaci@tjgo.jus.br

Telefone: 62 3611-1159 ou 3611-1160

Protocolo Judicial nº 0308772-36.2016.8.09.0083

Natureza : Execução de Título Extrajudicial

Requerente / Exequente : Total Distribuidora S/A

Requerido(a) / Executado(a): Revendedora de Combustíveis Itapaci-EPP-Posto Spineli, Wellington de Souza Spineli e Nathalia Lopes de Andrade Spineli.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos executados, **Revendedora de Combustíveis Itapaci-EPP-Posto Spineli, Wellington de Souza Spineli e Nathalia Lopes de Andrade Spineli**, bem como terceiros interessados, expedido na Ação de, processo judicial digital nº **0308772-36.2016.8.09.0083**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapaci, cujo exequente é **TDC Distribuidora de Combustíveis S/A**, anteriormente denominada Total Distribuidora S/A

A Doutora, **LETÍCIA BRUM KÁBBAS**, MMª. Juíza de Direito na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, nos termos dos Art. 881 § 1º, Art. 885, Art. 886 e seguintes do Código de Processo Civil, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que levará a leilão o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, **Álvaro Sérgio Fuzo**, matriculado junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 035, **sendo o primeiro de forma eletrônica através do site www.alvaroleiloes.com.br, e o 2º simultâneo, online através do site www.alvaroleiloes.com.br**, em condições que seguem:

Lote 1: "Uma parte do lote destinado a construção urbana na cidade de Rialma, no loteamento denominado "Setor Sul", situado na Quadra 01, Lote 14, na Rua 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta cidade de Rialma sob a matrícula 3.777 do Livro 02 (RG), fls. 01, dentro das seguintes metragens e confrontações: 15,53 metros pela frente confrontando com a Rua 02; chanfrado de 2,58 metros; 19,10 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 01; 13,75 metros pelos fundos confrontando com partes do mesmo lote; 20,76 metros pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote nº 15; perfazendo uma área total de 266,62 metros quadrados. No local, não existe nenhuma edificação. Existe pavimentação asfáltica,

Valor: R\$ 18.158,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ITAPACI - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: CARLOS ROBERTO ALVES DA CUNHA - Data: 11/09/2026 13:44:28



sendo o Setor abastecido por rede de energia elétrica, o Setor não é abastecido por água encanada, estando localizada em um Setor afastado do Centro da cidade, em um local razoavelmente valorizado. Não há depreciação a ser levada em consideração, tendo em vista que inexistem benfeitorias no imóvel".,

Matrícula nº 3.777 do Livro 02 (RG), fls. 01

Registrada no **Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Rialma**

Valor constante do AUTO DE AVALIAÇÃO: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

ônus: o bem encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus

Data da disputa dos Leilões:

1º Leilão: 16/11/2026, com encerramento às 13:00 horas através do site www.alvaroleiloes.com.br

2º Leilão: 16/11/2026, com encerramento às 15:00 horas através do site www.alvaroleiloes.com.br.

Ressalte-se que o segundo leilão será validado somente se no 1º leilão não houver arrematantes.

Informo que o leilão será realizado exclusivamente através do site www.alvaroleiloes.com.br

Condições de Venda- Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão. Se não houver propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de pagamento parcelado, até o início de cada leilão, respeitado o lance mínimo de cada um, sendo pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por hipoteca sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, a correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor (artigo 895 CPC). O lance a vista sempre predomina sobre a proposta parcelada.

Pagamento - O preço do bem arrematado, se a vista, deverá ser depositado, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Será consignado garantia (caução), até a apresentação do comprovante de pagamento. Se parcelado, a entrada deverá ser efetuada em até 24 horas do leilão, as condições de pagamento deverão ser regidas pelo disposto no art. 895 do CPC. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ).

Comissão do Leiloeiro - A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga, separadamente, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. (Art. 884 CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Será consignado garantia até a apresentação do comprovante de pagamento.

Do Cancelamento do Leilão após Publicação de Edital - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da arrematação, o leiloeiro fará jus a comissão (art. 7º§3º Resolução 236 CNJ).



Obrigações do Arrematante: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames / credores de responsabilidade do arrematante. Os atos necessários para expedição da Carta de Arrematação, serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901 e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada e vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro oficial, **Sr. Álvaro Sérgio Fuzo**, matriculado junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 035, telefone **0800 707 9272**, e-mail **alvaro@leiloesjudiciais.com.br**. Para participar acesse **www.alvaroleiloes.com.br**

Pelo presente edital, ficam os executados, **Revendedora de Combustíveis Itapaci-EPP-Posto Spineli, Wellington de Souza Spineli e Nathalia Lopes de Andrade Spineli**, bem como terceiros interessados e seus respectivos cônjuges, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I e Parágrafo Único, do Código de Processo Civil. **Não consta dos autos recurso pendente de julgamento.**

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital, e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887 §2º, do Código de Processo Civil.

Itapaci-GO., datado e assinado eletronicamente

LETÍCIA BRUM KÁBBAS

JUÍZA DE DIREITO

